

1ª Vara da Comarca de Mococa/SP

Edital de leilão judicial eletrônico a ser realizado na plataforma www.vivaleiloes.com.br

Processo nº 0004182-26.2017.8.26.0360

Autores: Luiz Sérgio Boarati, RG 4.449.948, CPF 329.052.208-30; Edna Aparecida Boarati, RG 7.189.701 SSP/SP, CPF 329.052.208-30

Réus: Valdemiro Rosendo Monteiro, RG 16.526.273-4 SSP/SP, CPF 076.356.668-35; Monica Cury Ricciardi, RG 9.945.596 SSP/SP, CPF 130.132.308-00

Terceiro/interessado: Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91

Base legal: arts. 886 a 903 do CPC; arts. 250 e ss. das NSCGJ do TJSP; Resolução 236/2016 do CNJ

Leiloeira oficial: Alethea Carvalho Lopes, JUCESP 899

Datas:

1º pregão: início em 26/06/2023 às 16h e encerramento em 29/06/2023 às 16h

2º pregão: início em 29/06/2023 às 16h e encerramento em 24/07/2023 às 16h

Bem leiloado:

Conjunto nº 1115, localizado no 11º andar do setor de escritórios e garagem denominado Edifício Palácio das Américas, integrante do Condomínio Edifício Palácio das Américas e Vitrine da Iguatemy, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1811 (conforme averbação Av.5), nesta Capital no 20º subdistrito (Jardim América), com a área útil de 27,64m², área comum de 17,06m², área total de 44,70m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 70.304/63.520.065.0 Edifício Palácio das Américas e Vitrine da Iguatemy acha-se construído em terreno descrito com a área de 3.260,00m² na matrícula nº 13183 deste Cartório, contribuinte 015.094.0334-5. Matrícula 28.513 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, conjunto 1115, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001.

Avaliação: R\$ 356.556,00 (julho/2022), que será atualizado na data dos pregões de acordo com a tabela prática do TJSP.

Imissão do arrematante na posse do imóvel: efetivação nos próprios autos do presente processo, nos termos do artigo 901, parágrafo 1º, e do artigo 903, parágrafo 3º, todos do CPC.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 03 primeiros dias da 1ª praça/pregão, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/pregão, com encerramento na data e horário acima designado, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer diretamente no portal www.vivaleiloes.com.br e que tiver seu lance acolhido judicialmente, não sendo aceito lances inferiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação (atualizado pela tabela prática do TJSP).

Sobrevindo lance nos 03 minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 minutos, sucessivamente, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Caso não haja lances para pagamento à vista, serão então admitidas propostas para arrematação parcelada mediante sinal à vista não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) e o restante em até 30 (trinta) meses, com correção mensal por meio de indexador a ser indicado pelo interessado, garantida por hipoteca do próprio bem, propostas essas que serão apreciadas pelo MM. Juízo condutor do processo (art. 895 do CPC). A apresentação de proposta parcelada não suspende o leilão (art. 895, parágrafo 6º do CPC). A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, parágrafo 7º do CPC).

Observações:

a) constam na matrícula do imóvel os seguintes apontamentos:

-R.7/R.8/R.9/R.10/R.11/R.12/R.13/R.14/R.15/R.16/R.17/R.18/R.19/R.20: hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A;

- Av. 21: penhora oriunda do processo n. 0004359-87.2017.8.26.0360, movida por Kelly Cristina Corraini Combinatto em face de Valdemiro Rosendo Monteiro e outra perante a 1ª Vara da Comarca de Mococa/SP;

- Av.22: distribuição do processo n. 1004321-30.2016.8.26.0704, movido por Banco J. Safra S/A em face de Valdemiro Rosendo Monteiro e outros perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã da Comarca de São Paulo/SP;

- Av.23/Av.24: arresto e penhora oriundos do processo n. 1090341-90.2016.8.26.0100, movido por Banco Bradesco S/A em face de Valdemiro Rosendo Monteiro e outra perante a 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP;

- Av.24: penhora oriundo do processo n. 1090341-90.2016.8.26.0100, movido por Banco Bradesco S/A em face de Valdemiro Rosendo Monteiro e outra perante a 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP;

- Av.25: penhora oriunda dos presentes autos;

- Av.26: penhora oriunda do processo n. 1083076-37.2016.8.26.0100, movido por Banco Bradesco S/A em face de Valdemiro Rosendo Monteiro e outros perante a 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP;

- Av.27: penhora oriunda do processo n. 1007164-26.2020.8.26.0704, movido por Banco do Brasil S/A em face de Valdemiro Rosendo Monteiro perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã da Comarca de São Paulo/SP;

b) de acordo com informação obtida em 04/05/2023 perante o site da Prefeitura de São Paulo, constam os seguintes débitos pertinentes ao imóvel cadastrado sob n. 015.094.0334-5: (i) IPTU/exercício 2023: R\$ 1.623,30; (ii) dívida ativa: R\$ 8.875,40;

c) débito condominial (processo n. 1000113-93.2021.8.26.0100 – 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP – extrato a fls. 164/165 datado de 03/04/2023): R\$ 30.532,33.

Comissão da leiloeira: 05% (cinco por cento) do valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance, sendo certo que o pagamento desta comissão deverá ser efetuado diretamente à leiloeira e à vista no prazo de 24 horas, mediante depósito no Banco do Brasil, agência 2923-8, conta corrente 123.212-6, titular Alethea Carvalho Lopes, CPF 963.306.609-30 - PIX: chave/email: contato@vivaleiloes.com.br

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito judicial do lanço, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis.

Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, parágrafo 1º do CPC). Deverá também o credor pagar o valor da comissão da leiloeira, na forma já mencionada, que não será considerada como despesa processual - para fins de ressarcimento pelos executados.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

Nos termos do art. 908, § 1º do CPC c/c o art. 130, parágrafo único do Código Tributário, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

De acordo com o artigo 7º, parágrafo 3º da Resolução 236/2016 do CNJ: “Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. (...) § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.”

Se o executado for revel e não tiver advogado(a) constituído(a), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, parágrafo único do CPC).

O edital será publicado no website da Viva Leilões (www.vivaleiloes.com.br) nos termos do art. 887, § 2º do CPC.

Esclarecimentos: tel. 11-3957-7717 - e-mail: contato@vivaleiloes.com.br

Mococa, 04 de maio de 2023.

Eu, _____, diretor(a), conferi e subscrevi.

Sansão Ferreira Barreto
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOCOCA

FORO DE MOCOCA

1ª VARA

Avenida Doutor Gabriel do Ó, 1203, ., Cohab I - CEP 13732-620, Fone:
(19) 3656-4420, Mococa-SP - E-mail: mococa1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0004182-26.2017.8.26.0360**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Luiz Sérgio Boarati**
 Executado: **Valdemiro Rosendo Monteiro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimar sobre leilão

Nada Mais. Mococa, 04 de maio de 2023. Eu, Ana Claudia Sudario Rossetti Oliveira, subscrevo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOCOCA

FORO DE MOCOCA

1ª VARA

Avenida Doutor Gabriel do Ó, 1203, ., Cohab I - CEP 13732-620, Fone:
(19) 3656-4420, Mococa-SP - E-mail: mococa1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0004182-26.2017.8.26.0360**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Luiz Sérgio Boarati**
 Executado: **Valdemiro Rosendo Monteiro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

NOTA DE CARTÓRIO – Ciência às partes do edital de fls. 374/377, designando o leilão do imóvel penhorado - 1º Pregão: início em 26/06/2023 às 16h e encerramento em 29/06/2023, às 16h; 2º pregão: início em 29/06/2023, às 16h e encerramento em 14/07/2023, às 16h.

Nada Mais. Mococa, 04 de maio de 2023. Eu, ____, Lucinei Henrique De Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0353/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Kelly Cristina Ramos Corraini (OAB 141902/SP)	D.J.E
Erika Fernandes Romani (OAB 123619/SP)	D.J.E
Bernardo Buosi (OAB 227541/SP)	D.J.E
Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP)	D.J.E
Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO Ciência às partes do edital de fls. 374/377, designando o leilão do imóvel penhorado - 1º Pregão: início em 26/06/2023 às 16h e encerramento em 29/06/2023, às 16h; 2º pregão: início em 29/06/2023, às 16h e encerramento em 14/07/2023, às 16h."

Mococa, 5 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0353/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/05/2023. Considera-se a data de publicação em 09/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Kelly Cristina Ramos Corraini (OAB 141902/SP)
Erika Fernandes Romani (OAB 123619/SP)
Bernardo Buosi (OAB 227541/SP)
Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP)
Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO Ciência às partes do edital de fls. 374/377, designando o leilão do imóvel penhorado - 1º Pregão: início em 26/06/2023 às 16h e encerramento em 29/06/2023, às 16h; 2º pregão: início em 29/06/2023, às 16h e encerramento em 14/07/2023, às 16h."

Mococa, 8 de maio de 2023.